



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**RELATÓRIO ANUAL
DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
(RAINT)
EXERCÍCIO DE 2019**

**Unidade de Auditoria Interna Governamental
(UAIG)**

CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO

**BRASÍLIA-DF
2020**

SUMÁRIO

	Página
1. APRESENTAÇÃO	2
1.1. Introdução.....	2
1.2. Referencial Básico.....	2
1.3. A Unidade de Auditoria Interna.....	2
2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA	4
2.1. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna Realizados e Não Realizados.....	4
2.1.1. Trabalhos de Avaliação.....	4
2.1.2. Emissão de Parecer sobre a Legalidade dos Atos de Pessoal.....	7
2.1.3. Trabalhos de Apuração e de Acompanhamento de Processos.....	8
2.1.4. Trabalhos de Consultoria (Treinamento e Facilitação).....	9
3. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	11
3.1. Monitoramento das Recomendações Emitidas e ainda Não Implementadas pela Unidade Auditada...	11
4. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	12
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	13
6. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS	14
6.1. Benefícios Financeiros.....	14
6.2. Benefícios Não Financeiros.....	15
7. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ	17
8. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UAIG	18
9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS	20
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) contempla as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) e pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), no decorrer do exercício de 2019, em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 9 - CGU, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

As informações sobre o acompanhamento da execução do PAINT, conforme estabelece o art. 14 da IN nº 9-CGU/2018, que compreende a comunicação de informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna ao dirigente máximo do órgão, também estão contempladas no presente relatório.

O RAINT contém informações sobre o quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados e não realizados, as recomendações emitidas e não implementadas, a descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente na realização das auditorias, as ações de capacitação realizadas, a análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do Comando do Exército (Cmdo Ex), o demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria e as informações sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

1.2. Referencial Básico

- Instrução Normativa - CGU nº 3, de 09 de junho de 2017;
- Instrução Normativa - CGU nº 8, de 06 de dezembro de 2017;
- Instrução Normativa - CGU nº 4, de 11 de junho de 2018;
- Instrução Normativa - CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018;
- Plano Anual de Auditoria Interna/2019 (EB10-P-13.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 340, de 14 de março de 2019; e
- Manual de Auditoria (EB 10.MT-13.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 018, de 17 de janeiro de 2013.

1.3. A Unidade de Auditoria Interna

O Sistema de Controle Interno do Exército Brasileiro (SisCIEEx) é formado pelo Centro de Controle Interno do Exército - CCIEEx e pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército - ICFEx, atuando como Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) na execução de atividades de avaliação, consultoria e apuração, distribuídas pelo território federal, conforme ilustração a seguir:



Compete ao CCIEx:

A atuação do SisCIEx abrange todas as organizações militares (OM) do Cmdo Ex, as entidades vinculadas ao Cmdo Ex (Fundação Habitacional do Exército - FHE, Fundação Osório - FUSOR e Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL), o Fundo do Exército (FEx) e qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos sob a responsabilidade do Cmdo Ex.

Compete ao CCIEx planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no âmbito do Cmdo Ex, representadas pelas atividades de auditoria interna governamental (avaliação, consultoria) incluindo o acompanhamento da apuração de dano ao erário e a análise de atos de pessoal.

Compete às ICFEx:

Às ICFEx, por intermédio de suas seções de auditoria, sob a coordenação do CCIEx, compete executar as atividades de auditoria interna governamental, acompanhamento da apuração de dano ao erário e a análise de atos de pessoal, em âmbito regional.

2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

2.1. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna Realizados, Não Concluídos e Não Realizados

2.1.1 Trabalhos de Avaliação

a. avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relacionados ao alcance dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) representados pelas ações estratégicas e pelas metas físicas constantes nos Contratos de Objetivos Estratégicos (COE) 2019 do Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

b. avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão do Fundo do Exército e das Entidades Vinculadas ao Cmdo Ex;

c. avaliação dos aspectos operacionais (eficiência, eficácia e efetividade) do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), sem prejuízo da análise dos insumos, processos e produtos essenciais à realização das atividades de fiscalização de produtos controlados, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), constante do item 9.5 do Acórdão nº 604/2017 – Plenário;

d. auditoria de contas em atendimento à Decisão Normativa - TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018, para a PCA/2018, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo TCU e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas;

e. verificação da legalidade, legitimidade e a economicidade das aquisições e contratações públicas e a aderência da unidade aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

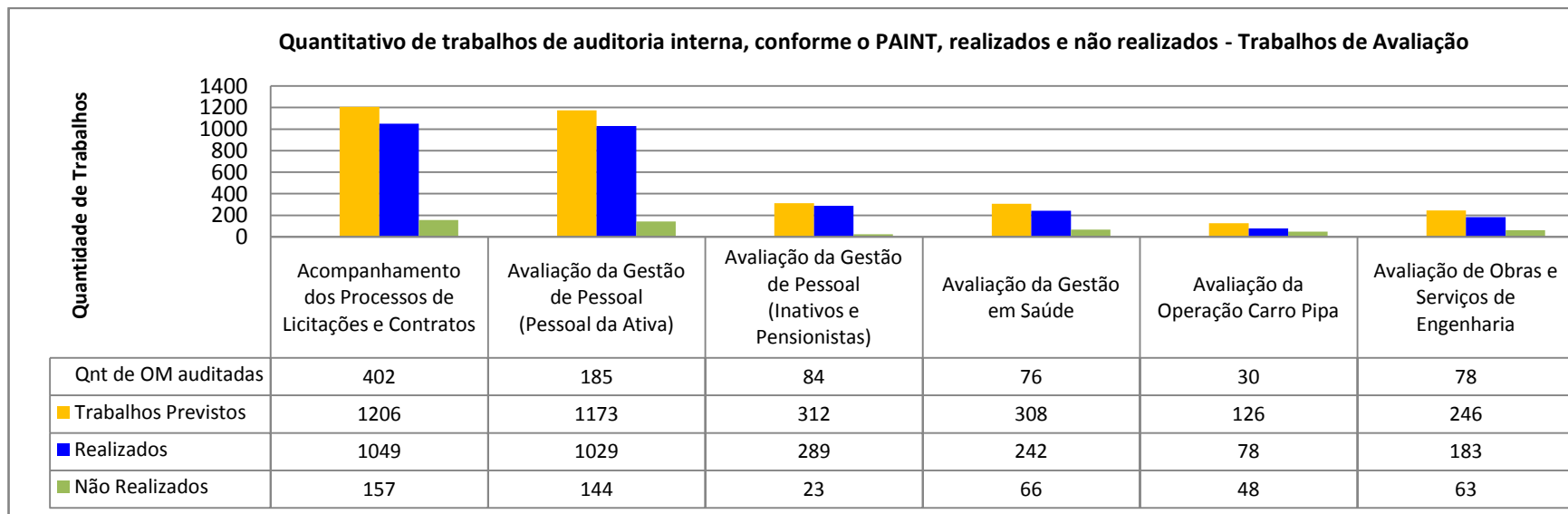
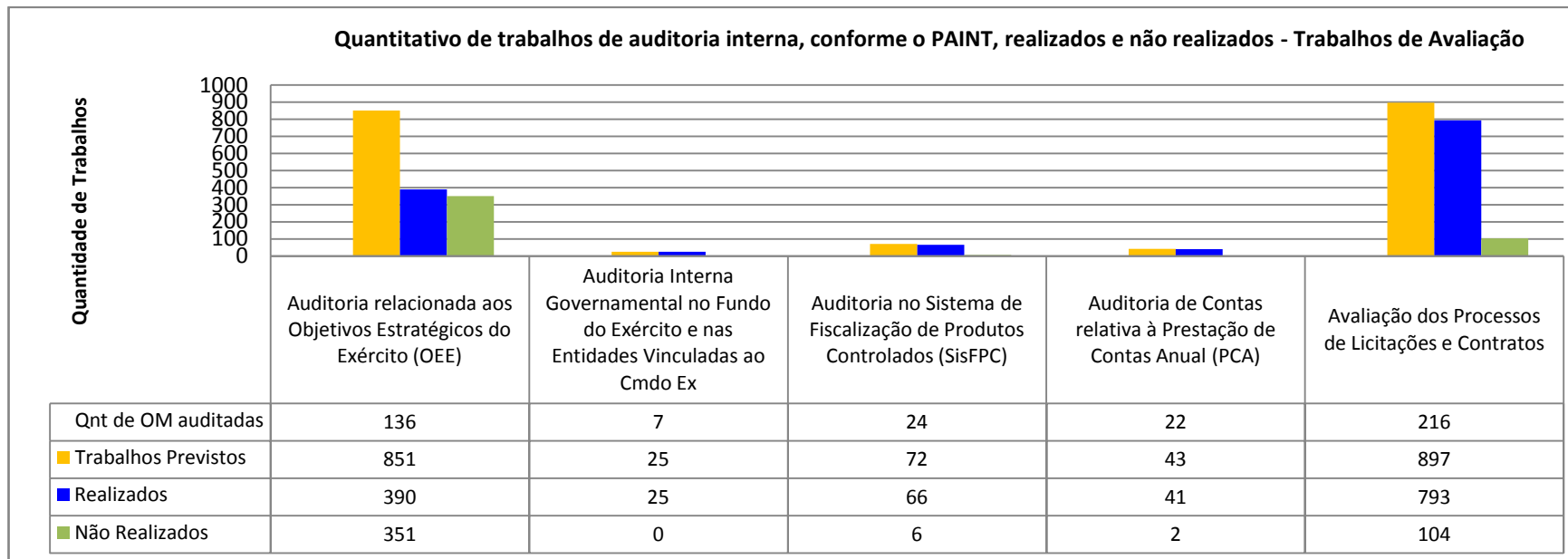
f. verificação da existência e avaliação do funcionamento e da qualidade dos controles internos da gestão para mitigar os riscos relacionados aos processos de licitações e contratos e acompanhamento das contratações diretas (inexigibilidade e dispensa de licitação) e das contratações com empresas de pequeno porte (EPP) e microempresas (ME);

g. avaliação dos controles internos da gestão relacionados à admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, à concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

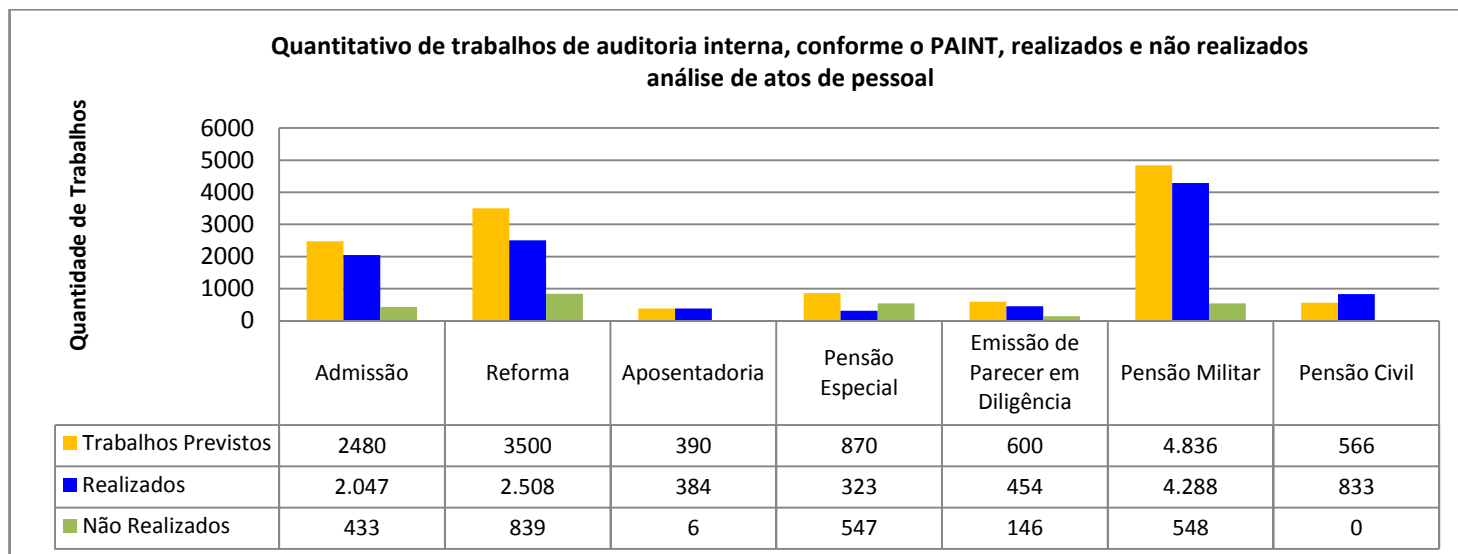
h. avaliação dos controles internos relacionados à atividade de lisura das contas médicas e da legalidade, legitimidade e adequação das despesas realizadas com Organizações Cívis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA);

i. verificação da legalidade, legitimidade e economicidade das contratações e dos pagamentos relacionados à Operação Carro Pipa, bem como, da existência, funcionamento e qualidade dos controles internos da gestão para mitigar os riscos relacionados; e

j. verificação da aderência à legislação vigente, quanto aos contratos de obras e serviços de engenharia, bem como avaliação do funcionamento e da qualidade dos controles internos da gestão para mitigar os riscos associados a essa atividade (obras inacabadas, dano ao erário, falência de empresas contratadas, má qualidade dos serviços executados e não atendimento às necessidades dos beneficiários).



2.1.2. Emissão de Parecer sobre a Legalidade dos Atos de Pessoal (admissão, desligamento, concessão de aposentadorias, reformas e pensões de militares e de servidores civis).



2.1.3 Trabalhos de Apuração e de Acompanhamento de Processos.

a. trabalhos de apuração por meio de Auditorias Especiais para averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais. As Auditorias Especiais objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizadas pelas ICEx, mediante demanda e indicação de escopo pelo CCIEx;

b. acompanhamento dos procedimentos de apuração de irregularidades administrativas e reposição de danos causados ao erário, bem como, verificação dos dados cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE);

c. análise dos Relatórios de Exame de Pagamento de Pessoal, especialmente quanto ao saneamento de falhas apontadas nos relatórios dos meses anteriores;

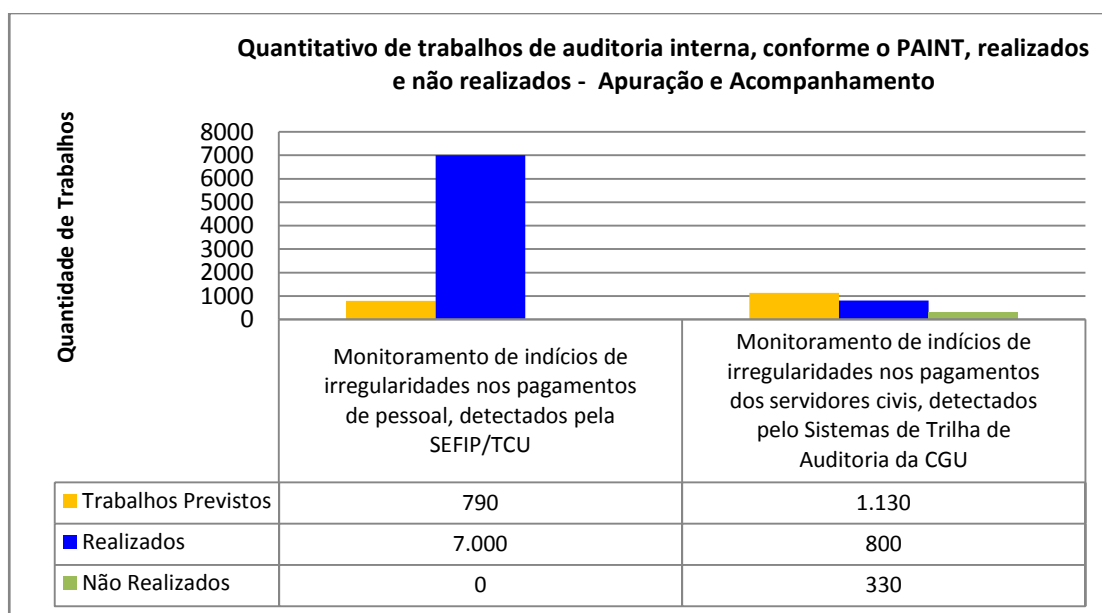
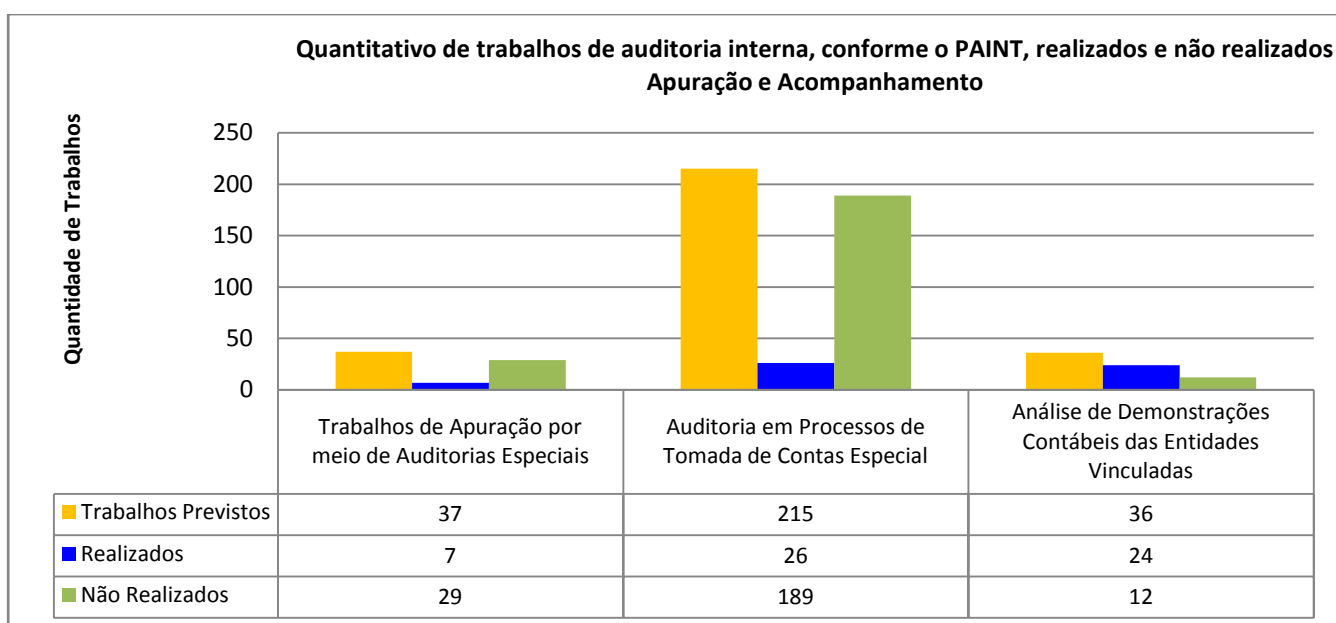
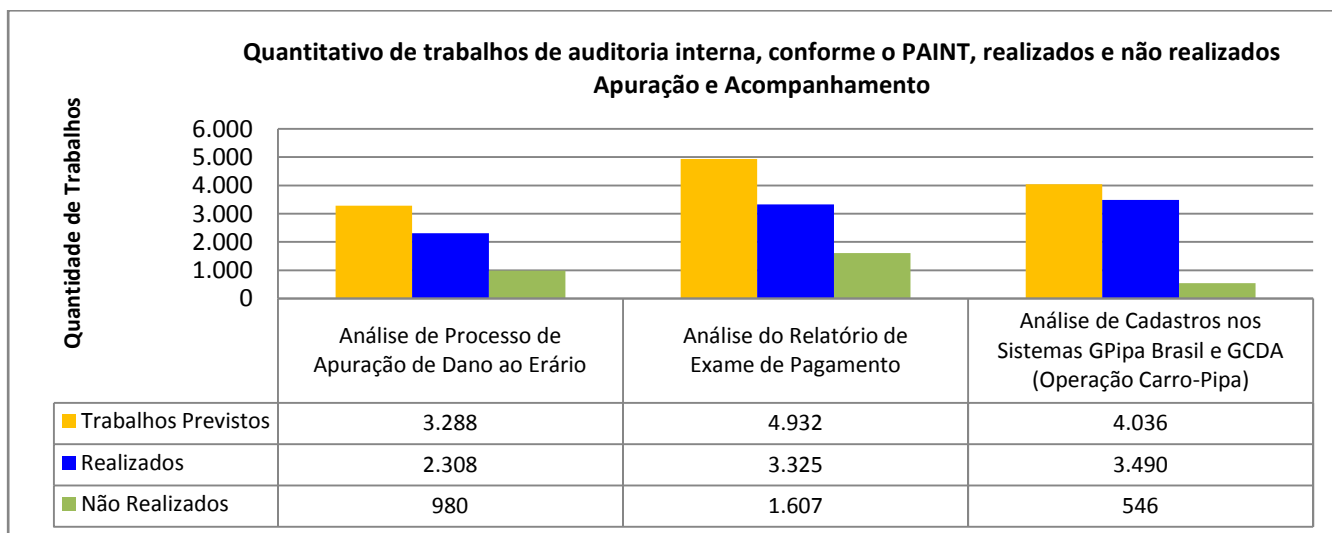
d. monitoramento das contratações e dos pagamentos aos pipeiros, nos Sistemas GPipa Brasil e GCDA (Operação Carro-Pipa);

e. análise das Demonstrações Contábeis das Entidades Vinculadas ao Comando do Exército;

f. emissão do relatório de auditoria, do certificado de auditoria e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno em relação aos processos de Tomada de Contas Especial;

g. monitoramento do atendimento pelas OM quanto aos indícios de irregularidades nos pagamentos de pessoal do Exército, detectados pelo sistema de indícios da SEFIP/TCU; e

h. monitoramento do atendimento pelas OM quanto aos indícios de irregularidades nos pagamentos dos servidores civis do Exército, detectados pelo Sistemas de Trilha de Auditoria de Pessoal da CGU.



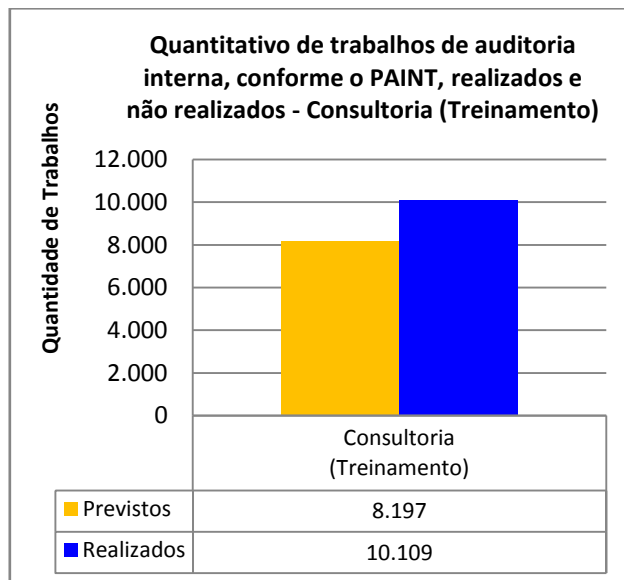
2.1.4. Trabalhos de Consultoria

2.1.4.1 Treinamento

Os serviços de treinamento decorrem da identificação pelos auditores ou pelos gestores de oportunidades ou de necessidades de melhoria em processos de trabalho que podem ser proporcionadas por meio de atividades de capacitação, conduzidas pela UAIG, direcionadas às unidades auditadas. Para se caracterizar como um serviço de consultoria, os treinamentos devem ter como objetivo o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.

Para atingir os objetivos propostos, característicos de um serviço de consultoria, foram realizados os seguintes cursos e estágios com a indicação de participantes, conforme quadro e gráfico a seguir:

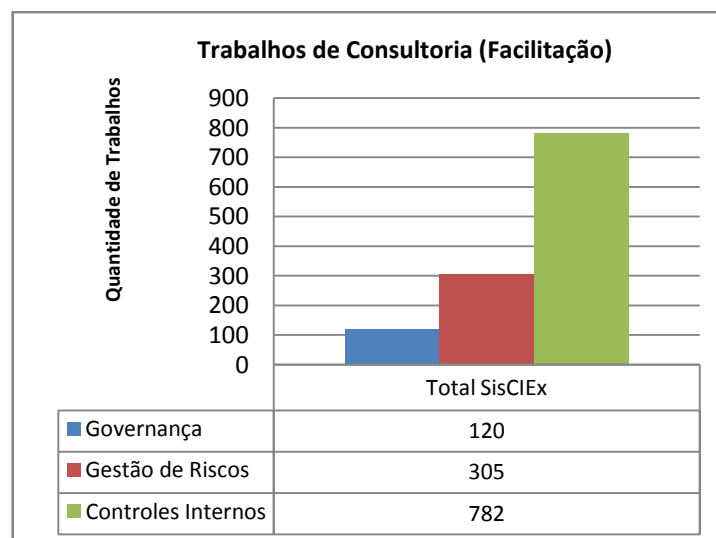
Evento de Capacitação
<i>Cursos e Estágios</i>
Análises e Regularizações Contábeis
Apuração de Dano ao Erário e Tomada de Contas Especial (TCE)
Conformidade dos Registros de Gestão
Contratos de Terceirização e a Planilha de Custo da IN SEGES 005/2017
Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção (CPCOM)
Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico
Encerramento do Exercício Financeiro
Execução Orçamentária e Financeira
Fiscalização Administrativa
Formação de Pregoeiro
Gestão de Recursos do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx)
Gestão de Pessoas - Pagamento de Pessoal
Gestão de Riscos
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos
Gestão Patrimonial
Licitações e Contratos
Retenções Tributárias
Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG)
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)
Sistema Tesouro Gerencial
Suprimento de Fundos e Prestação de Contas
Sistema Gerencial de Custos
<i>Congressos e Simpósios</i>
Simpósio de Controle Interno 2019
Programa de Prevenção de Improriedades e Irregularidades



2.1.4.2 Facilitação

Os serviços de facilitação têm como base os conhecimentos dos auditores internos relativos à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos. Nessa atividade, os auditores internos governamentais utilizam seus conhecimentos para facilitar discussões com as Unidades Auditadas sobre esses temas, sendo necessário, portanto, um maior envolvimento com a atividade em questão.

Nesse contexto, foram desenvolvidas algumas atividades dessa natureza pelas ICFEx, durante o exercício de 2019, ainda que de forma incipiente, com destaque para a 1ª ICFEx. Esse trabalho de consultoria executado servirá de base para expansão e padronização dos serviços de facilitação promovidos pelo Controle Interno do Exército junto aos gestores.

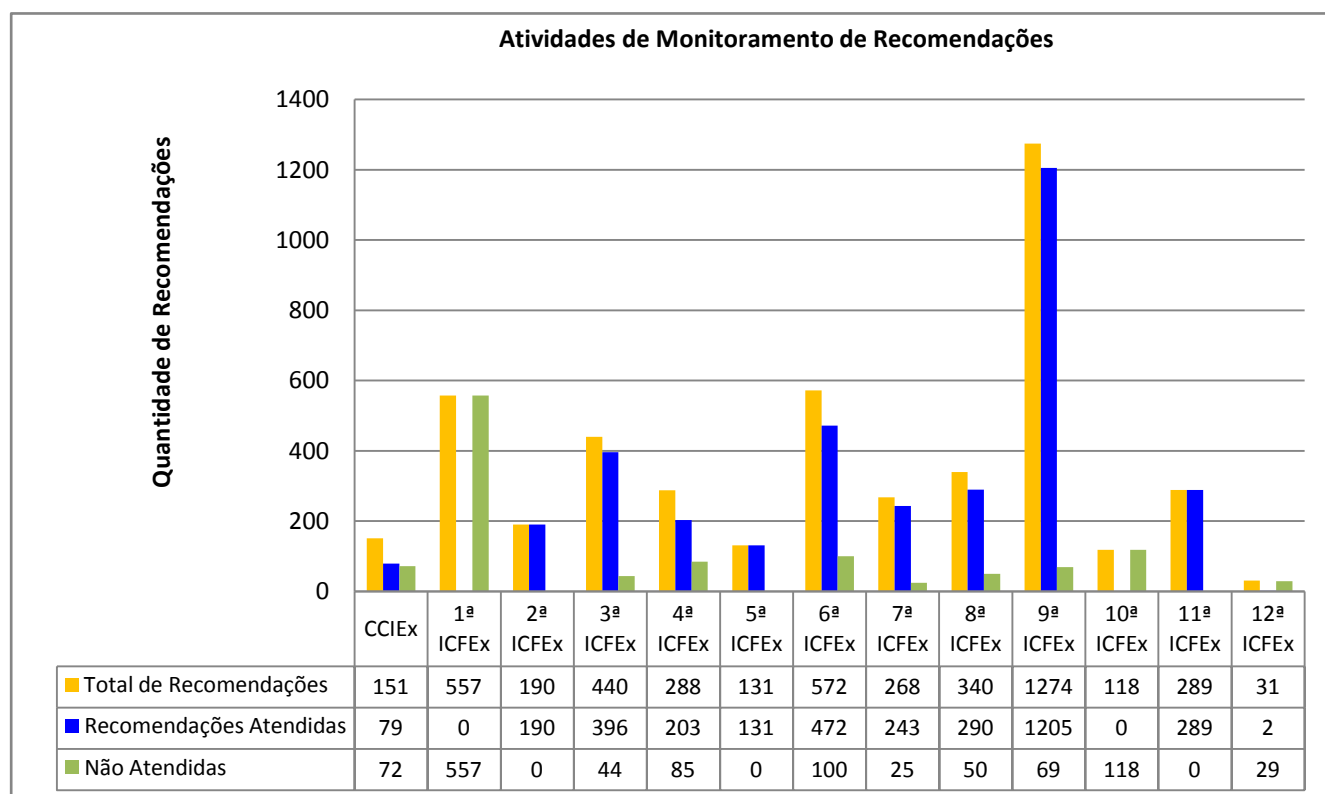


3. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

3.1 Monitoramento das Recomendações Emitidas, Implementadas e Não Implementadas pela Unidade Auditada:

Análise e revisão do Plano de Providências Permanente - PPP (Plano de Ação) decorrentes das atividades de auditoria de 2019. O PPP é o documento, em formato 5W2H, de elaboração obrigatória pela unidade auditada, em que devem constar as recomendações emitidas pelas UAIG e as providências a serem adotadas para regularizar ou sanear as impropriedades apontadas pela auditoria e ainda não sanadas quando da emissão do relatório de auditoria definitivo.

A atividade de monitoramento deve ser realizada permanentemente, para garantir a efetividade do trabalho de auditoria, que se alcança por meio das mudanças na gestão que serão geradas a partir das recomendações emitidas, mediante compromisso assumido pela administração. É necessário acompanhar se houve ganhos de desempenho nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e na estrutura de controles internos a partir das recomendações, ou averiguar os motivos para a não implementação do que fora pactuado.

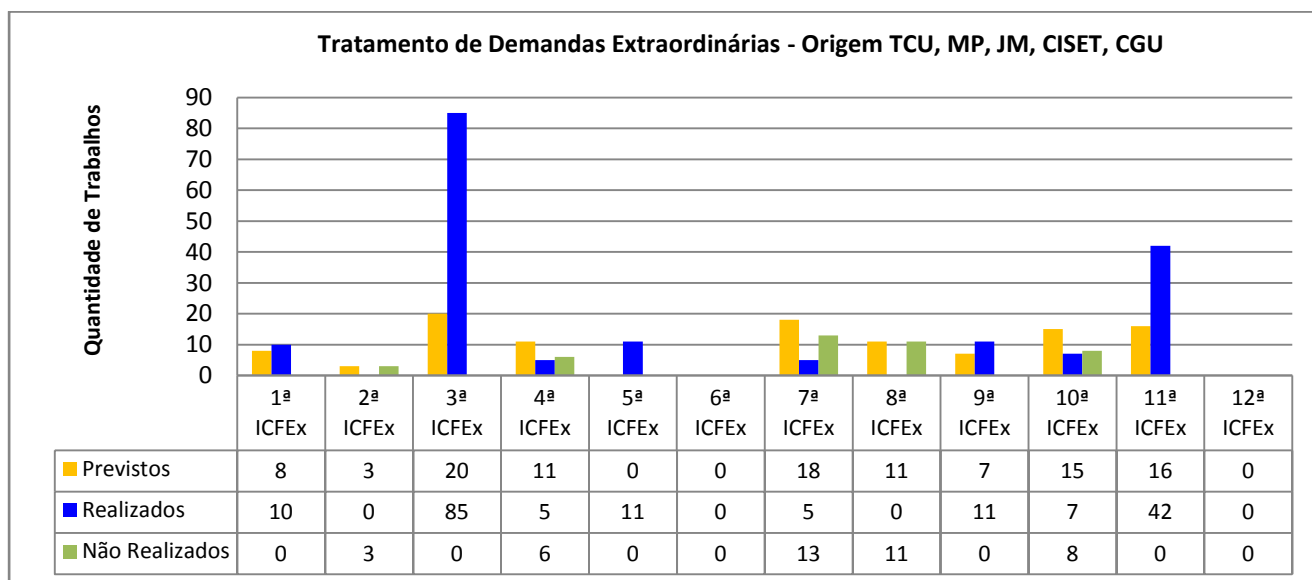


As recomendações ainda não atendidas integralmente permanecem em constante monitoramento por meio de diligências, buscando-se o seu completo atendimento

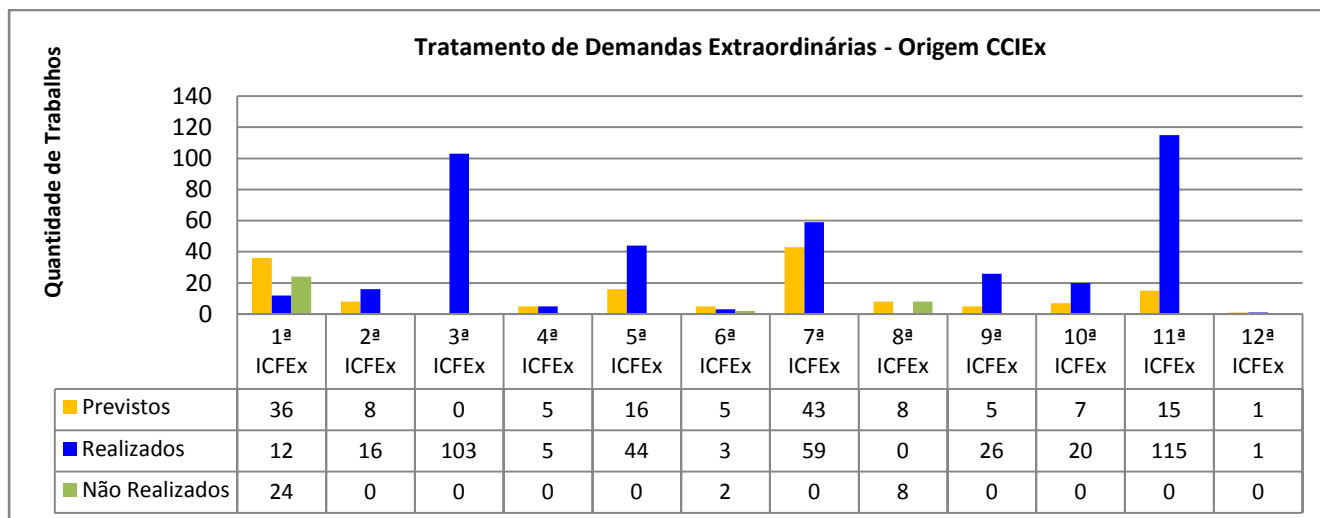
4. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Os trabalhos relacionados às demandas de órgãos externos são tratados como extraordinários. A aceitação de uma demanda extraordinária ensejará a repactuação das atividades previstas, com consequente exclusão de algum trabalho planejado, caso não exista reserva técnica disponível.

As atividades consistiram no controle, apuração e monitoramento e emissão de pareceres em relação às diligências e denúncias oriundas do TCU, Ministério Público, Justiça Militar, Ciset-MD e CGU.



Para as ICFEx, as demandas extraordinárias também se originaram diretamente do CCIEx, conforme gráfico abaixo:



5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

É recomendado que sejam cumpridas 40 horas de participação em eventos de capacitação, para cada auditor interno governamental, incluindo os responsáveis pela UAIG, em consonância com as atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e com a atuação profissional dos auditores, segundo estabelecido no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN nº 08-CGU, de 06 Dez 2017.

Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

Qnt participantes por UAIG	CCIEEx		12 ICFEEx	
	Evento de Capacitação (agrupado por temas)	Qnt	Carga Horária	Qnt
Auditoria	7	16h	17	24h
	3	25h	28	40h
	11	40h	10	50h
2			420h	
Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	2	3h	15	40h
	8	40h	19	20h
	8	20h	2	30h
Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial	1	40h	4	30h
	1	14h	6	40h
			2	20h
Licitações e Contratos	1	30h	9	30h
			6	40h
			9	20h
			1	60h
			2	8h
Obras e Serviços de Engenharia			1	16h
			1	40h
Gestão de Pessoal e Pagamento de Pessoal	1	40h	6	20h
			8	40h
Contabilidade	2	66h	2	14h
			1	26h
Dano ao Erário e Tomada de Contas Especial	10	2h	4	40h
	1	16h	8	20h
Tecnologia da Informação			2	20h
			2	32h
Contabilização de Benefícios	1	10h	4	40h
			11	10h
Logística de Suprimentos			1	30h
Transferências voluntárias	1	16h		
Comércio Exterior/ Relações Internacionais	1	60h	2	18h
Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção	3	25h		

6. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício, por classe de benefício.

A Instrução Normativa - CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, determinou o registro dos benefícios financeiros e não financeiros da Atividade de Auditoria Interna Governamental, a partir do exercício de 2019.

Os benefícios financeiros e não financeiros apresentados decorrem de orientações e/ou recomendações, constantes em relatórios de auditoria ou documentos produzidos pelas Seções de Auditoria das ICFEx e pelo CCIEx.

Classes de Benefícios Financeiros e Não Financeiros:

Benefícios Financeiros:

Gastos indevidos evitados - Situações identificadas nas quais os valores pagos periodicamente são considerados indevidos, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

Benefícios Não financeiros:

- em função da dimensão afetada:

Missão, Visão e/ou Resultado – o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos – o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

- em função da repercussão:

Transversal - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades da Administração Pública;

Estratégica - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade;

Tático/Operacional - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração.

6.1 Benefícios Financeiros

Classes de Benefícios Financeiros	TOTAL SisCIEx	
	Benefício Financeiro Imediato (R\$)	Valor contabilizado do efeito continuado do benefício financeiro (R\$)
Valores recuperados	8.124.813,37	2.442.159,05
Total VR		10.566.972,42
Gastos indevidos evitados	2.719.998,46	2.451.707,11
Total GIE		5.171.705,57
Total		15.738.677,99

6.2 Benefícios Não Financeiros

Classes de Benefícios Não Financeiros	Descrição do Benefício Não Financeiro (verificados na área de atuação da 1ª ICFEx)
Em função da dimensão afetada: Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos. Em função da repercussão: Tático/Operacional.	Melhoria nos controles internos relativos aos processos de gestão de pessoal.
	Aperfeiçoamento no processo de controle do material carga e implementação de ações para prevenção de erros.
	Adoção de medidas para sanar erros em processos de pagamento de pessoal com o status de “Rejeitados” e “Não Recebidos” no CPEX.
	Foram implementadas medidas para o aperfeiçoamento do Exame de Pagamento de Pessoal.
	Foram atendidas recomendações quanto à segregação de função.

Classes de Benefícios Não Financeiros	Descrição do Benefício Não Financeiro (verificados na área de atuação da 3ª ICFEx)
Em função da repercussão: Tático/Operacional.	Revisão dos procedimentos operacionais quanto ao atendimento aos usuários do controle informatizado de atendimento médico-hospitalar (Sistema de Registro de Encaminhamentos) e à emissão de Comprovantes de Despesas Médicas.
	Foram atendidas recomendações quanto à segregação de função.
	Revisão de procedimentos operacionais e mapeamento de processos finalísticos e de apoio.

Classes de Benefícios Não Financeiros	Descrição do Benefício Não Financeiro (verificados na área de atuação da 4ª ICFEx)
Em função da dimensão afetada: Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos. Em função da repercussão: Tático/Operacional.	Maior fidedignidade e confiabilidade das informações e registros contábeis.
	Ampliação da participação nos processos licitatórios em função da correção na descrição dos objetos.
	Mapeamento de processos finalísticos e de apoio.
	Implementação de gerenciamento de riscos.
	Aperfeiçoamento das ações de transparência.

Classes de Benefícios Não Financeiros	Descrição do Benefício Não Financeiro (verificados na área de atuação da 6ª ICFEx)
Em função da dimensão afetada: Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos. Em função da repercussão: Tático/Operacional.	Melhoria na tempestividade da consulta de regularidade fiscal de fornecedor e estabelecimento de medidas de controle para evitar o risco de não recebimento do material/ serviço requisitado.
	Adoção de listas de verificação (checklists) para verificação da composição processual, de acordo com a Portaria nº 001/2014-SEF.
	Adoção de recomendação quanto à confecção de relatório sintético demonstrativo das providências adotadas para evitar a inobservância de recomendação de parecer jurídico nos processos licitatórios.

	Implementação de controles internos no setor de licitações, de modo a realizar checagem dos atos precedentes no fluxograma do processamento da aquisição, para que em cada etapa seja verificado o que foi realizado na etapa anterior.
	Capacitação dos gestores e fiscais de contratos.
	Aperfeiçoamento das ações de transparência quanto aos processos de licitações.
	Criação no âmbito da Seção Administrativa do Cmdo 6ª RM, da Subseção de Controle de Danos ao Erário, com a finalidade de melhorias na escrituração e atualização dos processos no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE).
	Implementação de rotinas para melhoria da qualidade das auditorias de contas médicas, contribuindo para a redução de contas pagas sem glosas necessárias.
	Implementação de rotinas para melhoria do processo de recolhimento de material ao almoxarifado.
	Implementação de rotinas de conformidade na movimentação do material de consumo.
	Implementação de medidas para a demonstração da compatibilidade dos valores empenhados para manutenção de bens imóveis com a proposta dos licitantes, contemplando os descontos sobre a tabela SINAPI.
	Implementação de nova rotina para os pedidos de retirada de material dos depósitos existentes nas OM.

Classes de Benefícios Não Financeiros	Descrição do Benefício Não Financeiro (verificados na área de atuação da 11ª ICEx)
Em função da dimensão afetada: Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos. Missão, Visão e/ou Resultado	Criação da Seção de Geração de Direitos no 11º D Sup.
	Elaboração de um novo plano de ação para redesenhar controles de indicadores estratégicos na Prefeitura Militar de Brasília (PMB).
	Implementação dos planos de gerenciamento de riscos.

Classes de Benefícios Não Financeiros	Descrição do Benefício Não Financeiro (verificados na área de atuação do CCEx, referente ao processo de gestão de pessoal inativo no Cmdo 1ª RM/SSIP1)
Em função da dimensão afetada: Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.	Melhoria no processo de apresentação anual para prova de vida de militares inativos, pensionistas e aposentados, com uso de sistema informatizado e confronto de dados do Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI) do Ministério da Previdência e Assistência Social.
	Reorganização e melhoria da infraestrutura com estruturação de espaço físico (sala), aquisição de material e equipamentos (mesas, biombos, computadores), contratação de pessoal e redesenho do processo de ajuste de contas por cessação de direitos remuneratórios e de Acompanhamento da Apuração de Indícios de Irregularidades Administrativas.

7. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme previsto na Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi implementado, inicialmente, por meio de uma autoavaliação diagnóstica, com o objetivo de avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna exercida pelo Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx), com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*).

O IA-CM tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla, e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chaves (*Key Process Area - KPA*) a partir de uma UAIG menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

A autoavaliação diagnóstica teve por foco a identificação da **existência** e da **institucionalização** das atividades essenciais previstas nos KPA dos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do IA-CM, a fim de determinar qual a maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pelo Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx) e de estabelecer um plano de ação em relação às oportunidades de melhoria identificadas.

A definição, como meta, do atingimento dos níveis 2 e 3, deve-se ao posicionamento do nível 3 que representa a plena conformidade das práticas de auditoria interna com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA e, por conseguinte, com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Em relação ao quesito “Existência”, as avaliações foram realizadas com base nos normativos e orientações em vigor. Em relação ao quesito “Institucionalização”, as avaliações foram realizadas com base nas práticas de auditoria interna aplicadas nos processos de trabalho, avaliadas pelas seções de auditoria do CCIEx, por intermédio da atividade de gerência de auditoria.

As avaliações foram registradas considerando a seguinte estrutura:

Avaliação quanto à “Existência”: existência de norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da respectiva atividade essencial no Sistema de Controle Interno do Exército, sendo avaliadas como “sim” (existe) ou “não” (não existe); e

Avaliação quanto à “Institucionalização”: uma vez consideradas existentes, as atividades essenciais são avaliadas quanto à sua efetiva institucionalização, ou seja, se estão ou não presentes na cultura das UAIG (CCIEx e ICFEx), mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades.

O grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para os níveis 2 e 3 de maturidade do modelo IA-CM, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Exército,

indicou oportunidades de melhoria com perspectivas otimistas de atendimento em curto prazo, principalmente em decorrência da elaboração de um Estatuto de Auditoria, que definirá a estrutura e as competências do Sistema de Controle Interno do Exército, do aperfeiçoamento da gestão de pessoas e, ainda, da implementação e efetivação de um sistema de gerência de auditoria no âmbito do CCIEx. Tais mudanças exigem não apenas o investimento em ferramentas ou regulamentações, mas, sobretudo, mudança de cultura organizacional.

A partir das avaliações realizadas, foi proposto um Mapa de Produtos que relaciona as entregas, representadas por normativos, atividades e evidências, que deverão ser implementadas por intermédio de Planos de Ação, com vistas a incorporar aos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou promover sua institucionalização na cultura da UAIG.

O trabalho de autoavaliação diagnóstica constatou que, embora a atividade de auditoria interna desempenhada pelo Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx) esteja posicionada no nível 1 (Inicial), é possível observar a existência de relevantes avanços, especialmente a partir do alinhamento do CCIEx aos normativos de referência para a atividade de auditoria interna governamental, a saber: Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 JUN 2017 (Referencial Técnico), IN-SFC/CGU nº 8, de 6 DEZ 2017 (Manual de Orientações Técnicas) e IN-SFC/CGU nº 9, de 9 OUT 2018 (PAINT e RAIN).

Importante ainda destacar que nem todas as ações requeridas para o atingimento dos níveis 2 e 3 estão sob plena governabilidade do CCIEx ou das ICFEx, uma vez que muitas delas envolvem tomada de decisão ou mesmo implementação por parte de outros órgãos do Comando do Exército.

8. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UAIG

Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da UAIG e na realização das auditorias pelo CCIEx e ICFEx.

a) Pessoal: de forma geral, a maioria das ICFEx vem sofrendo dificuldades em razão de limitações/carência de pessoal nos últimos anos, principalmente, devido à passagem de alguns militares para a reserva e a natural rotatividade do pessoal no âmbito do Exército. O recompletamento de pessoal experiente e qualificado não foi realizado de modo a suprir todas as necessidades das unidades de auditoria.

A área de atuação do Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx) é por demais diversificada, considerando a ampla frente de emprego das OM do Exército, abarcando os vetores Operacional, Saúde, Ensino, Logística, entre outros. Sendo essencial que os militares movimentados para as unidades de auditoria possuam conhecimentos técnicos-profissionais para enfrentar os desafios que a atividade impõe.

As peculiaridades ora aventadas impactaram o trabalho desenvolvido e dificultaram a mitigação de riscos inerentes às atividades de Auditoria Interna Governamental.

b) Sobrecarga de atividades: a sobrecarga de atividades também representou um risco para as atividades desenvolvidas, acarretando, por exemplo:

- 1) acúmulo de atividades decorrentes de crescentes demandas não previstas,

principalmente, de órgãos externos;

- 2) diminuição de disponibilidade de tempo para capacitação;
- 3) necessidade de dilações de prazos referentes aos trabalhos das UAIG; e
- 4) dificuldades no cumprimento pleno do PAINT, em razão dos motivos expostos anteriormente.

c) Restrições Orçamentárias e Financeiras:

- 1) restrição de recursos para pagamento de diárias e passagens, o que fez diminuir o quantitativo das equipes de auditores nas visitas de auditoria; e
- 2) não confirmação dos cursos previstos para capacitação de pessoal.

d) Grande volume de demandas externas: elevado número de demandas externas oriundas de diversos órgãos (TCU, Ministério Público, e Ciset/MD), que, somado à carência de pessoal, dificulta o cumprimento pleno das atividades de Auditoria Interna Governamental.

e) Tecnologia da Informação (TI): Em que pese a existência e plena utilização dos sistemas corporativos do EB - SAG e SISADE - no apoio às atividades de auditoria, se verificou, no exercício considerado, a necessidade de uma ferramenta específica de TI para a realização das atividades de auditoria (*planejamento, execução, relatório e monitoramento*). Cumpra informar que tal ferramenta já foi desenvolvida (Sistema de Auditoria do Exército Brasileiro - SIAUD-EB) e está sendo utilizada pelas UAIG do Exército no exercício de 2020.

f) Unidade Auditada:

- 1) eventual descumprimento de prazos em diligências do Controle Interno;
- 2) atraso ou resposta pouco consistente a diligências efetuadas ou a recomendações emitidas;
- 3) existência de alguns militares inexperientes nas funções administrativas; e
- 4) processos de gestão de riscos incipientes.

g) Implementações relevantes que impactaram positivamente a execução dos trabalhos:

- a) Criação de Núcleo de Análise e Gerenciamento de Riscos em função da necessidade de Planejar e Executar as auditorias baseadas em riscos;
- b) Criação de Núcleo de Análise de Processos Licitatórios: com a finalidade de identificar possíveis falhas que possam inviabilizar ou prejudicar o resultado final desejado; e
- c) Criação de Núcleo de Gerenciamento de Dano ao Erário.

9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DAS UNIDADES AUDITADAS

Levando-se em conta a diversificada composição e a capilaridade do Exército Brasileiro, composto por mais de 600 organizações militares, de variadas especialidades, e considerando-se os diversos fatores que impactaram a condução, nas melhores condições, da atividade de auditoria interna governamental, como a alta rotatividade e o efetivo reduzido de auditores, entre outros, cabe ressaltar que, com base nos trabalhos realizados em aproximadamente um terço das OM, no ano de 2019, com foco na avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão, pôde-se inferir que a maioria das OM, em linhas gerais, adota controles internos da gestão satisfatórios, atendendo adequadamente às necessidades de suas rotinas diárias. Contudo, é imperiosa a revisão constante de rotinas e procedimentos em relação às suas áreas de atuação, de modo a propiciar aos gestores a segurança necessária para que seus atos estejam em conformidade com as melhores práticas administrativas, em observância à legislação e normas vigentes para o alcance dos seus objetivos.

No tocante ao gerenciamento de riscos, verifica-se que parcela significativa das OM ainda encontra-se em um estágio incipiente de seus planos de gestão de riscos, necessitando, ainda, de capacitação e aperfeiçoamento das rotinas para melhor mitigar os riscos dos processos.

Constatou-se que o nível de governança dentro das OM vem aumentando gradativamente ao longo dos anos. O aprendizado organizacional, diante dos preceitos da transparência, responsabilização e ética administrativa, tem sido evidenciado.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório procurou evidenciar, de forma objetiva, os principais aspectos relacionados à execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2019 e à análise dos resultados decorrentes dos trabalhos levados a efeito pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) e pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx).

Constatou-se que o escopo previsto no PAINT 2019 foi atendido, em sua maioria, dentro do planejamento realizado e das limitações de efetivo das UAIG do Comando do Exército.

Entende-se, portanto, que os objetivos propostos foram atingidos, pelos motivos a seguir descritos:

a. nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão do trabalho; as Matrizes de Planejamento e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da unidade auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes e condicionando-se à disponibilidade de tempo, volume de recursos geridos pela unidade e documentação apresentada;

b. os trabalhos de auditoria foram executados por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria em vigor, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão das OM do Exército;

c. foi avaliada a gestão das OM, quanto à administração orçamentária, financeira, patrimonial e sobre as atividades operacionais a que se vinculam, mediante a confrontação das situações encontradas com critérios técnicos, operacionais e normativos.

Por fim, pode-se afirmar que a atividade de auditoria interna desenvolvida no âmbito do Comando do Exército, no ano de 2019, além de avaliar a qualidade do gasto público e verificar os resultados alcançados, também contribuiu para agregar valor e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos das unidades auditadas.

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

original assinado

Gen Div EUGENIO ENEIAS CAMILO

Chefe do Centro de Controle Interno do Exército